

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

24 de Julho de 2024

Número 1800

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Portaria</b>	1
<b>Portaria</b>	2
<b>Portaria</b>	3
<b>Portaria</b>	4

### Poder Legislativo

**Sem atos oficiais a publicar nesta data.**

#### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

#### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

#### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS  
PEREIRA

#### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO  
FERNANDES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

#### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

#### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

#### TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465  
1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465  
1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA  
(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465  
1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipla/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-07-24T09:30:14-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8DEE0EA18

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 272, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

*"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **ROZANGELA SILVA DIAS CORREA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 93, pertencente ao Nível III, Classe P, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **5.306** (cinco mil trezentos e seis) dia(s) de contribuição, correspondente a 14 (quatorze) ano(s), 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dia(s), de acordo com a C.T.C. emitida em 02/07/2024 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06001140.1.00072/24-0, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 02 (dois) ano(s), 05 (cinco) mes(es) e 00 (zero) dia(s), referentes ao período compreendido entre 01/02/1989 a 30/06/1991, prestados ao Município de Jateí;
- b) 01 (um) ano(s), 06 (seis) mes(es) e 00 (zero) dia(s), referentes ao período compreendido entre 01/07/1991 a 31/12/1992, prestados ao Município de Jateí;
- c) 10 (dez) ano(s), 07 (sete) mes(es) e 16 (dezesesseis) dia(s), referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de julho de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8DEE0EA22

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 273, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

*"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **ROSIMERI SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 90, pertencente ao Nível III, Classe Q, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **4.819** (quatro mil oitocentos e dezenove) dia(s) de contribuição, correspondente a 13 (treze) ano(s), 02 (dois) mes(es) e 14 (quatorze) dia(s), de acordo com a C.T.C. emitida em 29/02/2024 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 27001010.1.00155/24-9, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 02 (dois) ano(s), 07 (sete) mes(es) e 03 (três) dia(s), referentes ao período compreendido entre 15/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí;
- b) 10 (dez) ano(s), 07 (sete) mes(es) e 16 (dezesesseis) dia(s), referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de julho de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8DEE0EA2C

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 274 DE 24 DE JULHO DE 2024**

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **ANITA CECILIA REOLON**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 22/07/2024 à 31/07/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 01/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 22/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de julho de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8DEE0EA36

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 275 DE 24 DE JULHO DE 2024**

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 16/07/2024 à 14/08/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 15/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 16/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de julho de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal